

Id:13B59A3362FFAE8B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 044/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí – PI,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROBERTO GILSON CLARO RIBEIRO – CPF: 255.833.348-86, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

Id:125254BB0575AE8C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 045/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí – PI,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELISMAR DE ARAUJO COSTA – CPF: 024.246.183-21, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos (Obras) da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

Id:10EF0F42A7EBAE8D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 046/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí – PI,

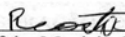
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANTONIO LUIZ DE SOUSA – CPF: 047.761.863-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

Id:167C25241E13B18B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



CONTRATO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI E JARBAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Contrato Público N.º 100 /2021.

LOCADOR(A): JARBAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.322.853-79, residente e domiciliado na Rua Capitão Moisés Costa, s/n, bairro Lagoa, s/n, Paulistana-PI, doravante designado simplesmente **LOCADOR(A)**.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 06.553.796/0001-96, com sede administrativa na Avenida Marechal Deodoro, 121, Centro, Paulistana/PI, neste ato representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM JULIO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 393, Centro, Paulistana-PI, portador do RG nº 2.190.114 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 247.613.113-04 doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de natureza PÚBLICA, do imóvel urbano, casa residencial, sito na cidade de Paulistana/PI, Rua Firmino Caraibano da Silva, s/n, Bairro conversão, de propriedade do (a) **LOCADOR (A)**, para fins de funcionamento da Sede do Programa Saúde da Família-PSF do Bairro Choró (Posto de atendimento), mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo estimado de locação com início em 04/01/2021 e término em 31 de dezembro de 2021, obrigando-se o (a) **LOCATÁRIO** a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual. Podendo ser renovado automaticamente por igual período.

(Continua na próxima página)